Resultado da busca

Nº único: 10-79.2016.600.0000

Nº do protocolo: 82016

Cidade/UF: Brasília/DF

Classe processual: PP - Propaganda Partidária

Nº do processo: 1079

Data da decisão/julgamento: 20/11/2017

Tipo da decisão: Decisão monocrática

Relator(a): Min. Luiz Fux

Decisão:

DECISÃO

EMENTA: PROPAGANDA PARTIDÁRIA. EXERCÍCIO 2017. ALTERAÇÃO. DATA. PROGRAMA EM BLOCO NACIONAL. DEFERIMENTO.

Mediante petição protocolizada sob o nº 9.042/2017 (fls. 124-127), a Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - ABERT requer a alteração do dia de exibição da propaganda em bloco nacional do Partido Socialista Brasileiro (PSB), inicialmente prevista para o dia 23 de novembro de 2017, para ser veiculada em 12 de dezembro desse ano.
A Secretaria Judiciária, a fls. 129-130, assinala que a ABERT justifica seu pleito alegando que há conflito de horário com a exibição de jogo da Copa Sul-Americana de Futebol, previsto para ser exibido no dia 23 de novembro, às 21h45.
Informa a referida Secretaria que a entidade demandante comunicou o assentimento do PSB com a alteração, por intermédio de seu Presidente Nacional, Sr. Carlos Siqueira, com termo de anuência a fls. 128.
É o relatório. **Decido.**
A Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - ABERT requer a alteração do dia de exibição da propaganda em bloco nacional do Partido Socialista Brasileiro (PSB), inicialmente prevista para o dia 23 de novembro de 2017, para ser veiculada em 12 de dezembro desse ano.
A ABERT justifica seu pleito alegando que há conflito de horário com a exibição de jogo da Copa Sul-Americana de futebol, previsto para ser exibido no dia 23 de novembro, às 21h45.
Destaco que este Tribunal já deferiu pedidos similares, é o que se observa do julgamento da Pet. nº 196-73, de relatoria do Min. Henrique Neves, DJe de 7/5/2014, na qual foi deferido o pedido de alteração de exibição de propaganda partidária em bloco em razão de conflito de data/horário com evento esportivo de grande repercussão.
In casu, houve consentimento da grei política, por intermédio de seu Presidente Nacional, Sr. Carlos Siqueira, consoante termo de anuência a fls. 128.
Ex positis, defiro o pedido, de forma excepcional, para que a exibição da propaganda partidária em bloco do Partido Socialista Brasileiro seja alterada do dia 23 de novembro de 2017 para o dia 12 de dezembro de 2017.
Publique-se.
Intime-se.
Brasília, 20 de novembro de 2017.

MINISTRO LUIZ FUX
Relator

Publicação:
DJE - Diário de justiça eletrônico - 22/11/2017 - nº 226 - Página 10-11